



**GABINETE DO PREFEITO** 

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



LEI N° 1.650, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a estrutura remuneratória dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento e de Direção Escolar da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma que indica, e adota outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, criados pelo art. 27 da Lei nº 1.541/2.010 e alterações posteriores, serão os constantes no **Anexo I** desta Lei.
- **Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão de Direção Escolar integrantes da estrutura da Secretaria da Educação do Município, criados pela Lei nº 1.541/2010 e alterados pela Lei nº 1.562/2011, serão os constante no **Anexo II** desta Lei.
- Art. 3º Para adequarem-se à finalidade desta Lei, as entidades integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo reduzirão, cada, em 20% (vinte por cento), os respectivos e atuais valores remuneratórios dos cargos de provimento em comissão, à partir do cargo de Presidente ou Superintendente.
- **Art. 4º** Os efeitos financeiros da presente Lei vigorarão a contar de 03 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, porém, a partir de 1º de janeiro de 2015 as remunerações dos cargos em comissão ora atingidos por esta Lei retornarão aos mesmos valores do mês de janeiro de 2014.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de

março de 2.014.

GLAUBER BARBOSA CASTRO

Prefeito Municipal

Avenida Mandel Castro, 726 – Centro - Fone: (88)3422.1381 – (88) 3422 1463 CNPJ 07.782.840/0001-00 - CEP 62.940-000 - Morada Nova – CE.

E-mail: gabinetedoprefeito moradanova.ce@hotmail.com site: www.moradanova.ce.gov.br





# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



#### ANEXO I a que se refere o art. 1º da Lei Nº 1.650, de 07 de março de 2014

Cargo	Sheb	8		Subsidio	Total	Total Geral
Secretário Municipal	APM	11	-	4.400,00	4.400,00	48.400,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	APM	1	-	4.400,00	4.400,00	4.400,00
Assessor Governamental	APM	6	-	4.400,00	4.400,00	26.400,00
Controlador Geral do Municipio	APM	1	-	4.400,00	4.400,00	4.400,00
Procurador Geral do Municipio	APM	1	_	4.400,00	4.400,00	4.400,00
Cargo	Simb	Qui	Venc.Base	Grat.Rep.	Total	Tetal Geral
Procurador Municipal	CDA 1	3	240,00	2.160,00	2.400,00	7.200,00
Superitendente	CDA 1	4	240,00	2.160,00	2.400,00	9.600,00
Diretor do Hospital Regional	CDA 1	1	240,00	2.160,00	2.400,00	2.400,00
Diretor da Casa do Cidadão	CDA 1	1	240,00	2.160,00	2.400,00	2.400,00
Coordenador de Proteção e Def Civil	CDA 1	1	240,00	2.160,00	2.400,00	2.400,00
Pregoeiro	CDA 1	1	240,00	2.160,00	2.400,00	2.400,00
Presidente da Comisão Central de Licitação	CDA 1	1	240,00	2.160,00	2.400,00	2.400,00
Chefe do Escritorio de Representação	CDA 1	1	240,00	2.160,00	2.400,00	2.400,00
Assessor Técnico de Gabinete I	CDA 1	5	240,00	2.160,00	2.400,00	12.000,00
Secretário Adjunto	CDA 2	11	200,00	1.800,00	2.000,00	22.000,00
Assessor Técnico de Gabinete II	CDA 3	8	160,00	1.440,00	1.600,00	12.800,00
Assessor de Comunicação	CDA 3	1	160,00	1.440,00	1.600,00	1.600,00
Chefe do Cerimonial	CDA 3	1	160,00	1.440,00	1.600,00	1.600,00
Diretor do Transporte Escolar	CDA 3	1	160,00	1.440,00	1.600,00	1.600,00
Diretor de Gestão do Matadouro Pùblico	CDA 3	1	160,00	1.440,00	1.600,00	1.600,00
Assistente Técnico I	CDA 4	10	120,00	1.080,00	1.200,00	12.000,00
Secretária do Gabinete do Prefeito	CDA 4	1	120,00	1.080,00	1.200,00	1.200,00
Diretor da Central de Compras	CDA 4	1	120,00	1.080,00	1.200,00	1.200,00
Assessor de Imprensa	CDA 4	2	120,00	1.080,00	1.200,00	2.400,00
diretor de Departamento	CDA 5	17	96,00	864,00	960,00	16.320,00
Ouvidor de Atendimento na Saúde	CDA 6	1	80,00	720,00	800,00	800,00
Articulador de Politicas Públicas	CDA 6	10	80,00	720,00	800,00	8.000,00
Secretária do Gabinete do VicePrefeito	CDA 6	1	80,00	720,00	800,00	800,00
Coordenador Distrital	CDA 6	7	80,00	720,00	800,00	5.600,00
Diretor de Cadastro	CDA 6	1	80,00	720,00	800,00	800,00
Chefe de Divisão	CDA 7	11	73,50			
Assistente Técnico II	CDA 7	3	73,50	661,50	735,00	2.205,00
Assistente de Comunicação	CDA 7	2	73,50	661,50	735,00	1.470,00
Assistente de Imprensa	CDA 7	3	73,50	661,50	735,00	2.205,00
Membro da Comissão Central de Licitação	CDA 7	2	73,50	661,50	735,00	1.470,00
Chefe da Junta do Serviço Militar	CDA 7	1	73,50	661,50	735,00	735,00
Inspetor de Gestão Escolar	CDA 8	7	72,40	651,60	724,00	5.068,00
Auxiliar de Gestão	CDA 8	11	72,40	651,60	724,00	7.964,00
Chefe de Unidade	CDA 8	56	72,40	651,60		40.544,00
Total	# 1.2	208				291.266,00

A







### ANEXO II a que se refere o art. 2º da Lei Nº 1.650, de 07 de março de 2014

	19-5-5-5	经合意的	Part of	Comissi	onade com	vinculo 🖹	Comissi	anadi sem	Vincula :
Cargo	Nivel	Simb	Qtd	Venctuse	Grat.Rep	Total	Venetare	Granten	Total
Diretor Geral de Escola	Α	CDE 1	1	130,00	1.170,00	1.300,00		1.224,00	1.360,00
Diretor Geral de Escola	В	CDE 2	2	105,00	945,00	1.050,00	116,00	1.044,00	1.160,00
Diretor Geral de Escola	С	CDE 3	9	90,00	810,00	900,00	104,00	936,00	1.040,00
Diretor Geral de Escola	D	CDE 4	3	85,00	765,00	850,00	100,00	900,00	1.000,00
Diretor Geral de Escola	E	CDE 5	14	80,00	720,00	800,00	96,00	864,00	960,00
Diretor Geral de Escola	F	CDE 6	18	75,00	675,00	750,00	92,00	828,00	920,00
Qiretor Geral de Escola	G	CDE 7	8	70,00	630,00	700,00	72,40	651,60	724,00
Coordenador de Escola	Α	CDE 6	2	75,00	675,00	750,00	92,00	828,00	920,00
Coordenador de Escola	В	CDE 7	2	72,40	651,60	724,00	88,00	792,00	880,00
Coordenador de Escola	С	CDE 8	8	72,40	651,60	724,00	84,00	756,00	840,00
			67						

#### **NÍVEIS DAS ESCOLAS**

acima de 1000 alunos	Α
601 a 1000 alunos	В
401 a 600 alunos	С
301 a 400 alunos	D
201 a 300 alunos	E
101 a 200 alunos	D
até 100 alunos	G

